

O sagrado intolerante: uma abordagem sobre as origens da discriminação aos ateístas na sociedade contemporânea

Francisco Chagas Vieira Lima Júnior*

Resumo

O presente artigo examina o contexto de discriminação religiosa – com ênfase no segmento denominado mundialmente como ateísmo – a partir de um enfoque pautado na análise dos fundamentos metafísicos da ética religiosa judaico-cristã e sua relação como possível causa do preconceito direcionado aos indivíduos que professam a descrença em divindades. Para tanto, discute não apenas conceitos e definições relacionados ao ateísmo e ao agnosticismo, sua classificação e seus antecedentes históricos, mas também a própria problemática da fundamentação moral desse segmento sob o prisma da chamada “ética pós-metafísica”, mediante uma abordagem bibliográfica de autores seletos.

Palavras-chave: Ética laica. Ateísmo. Metafísica. Discriminação religiosa.

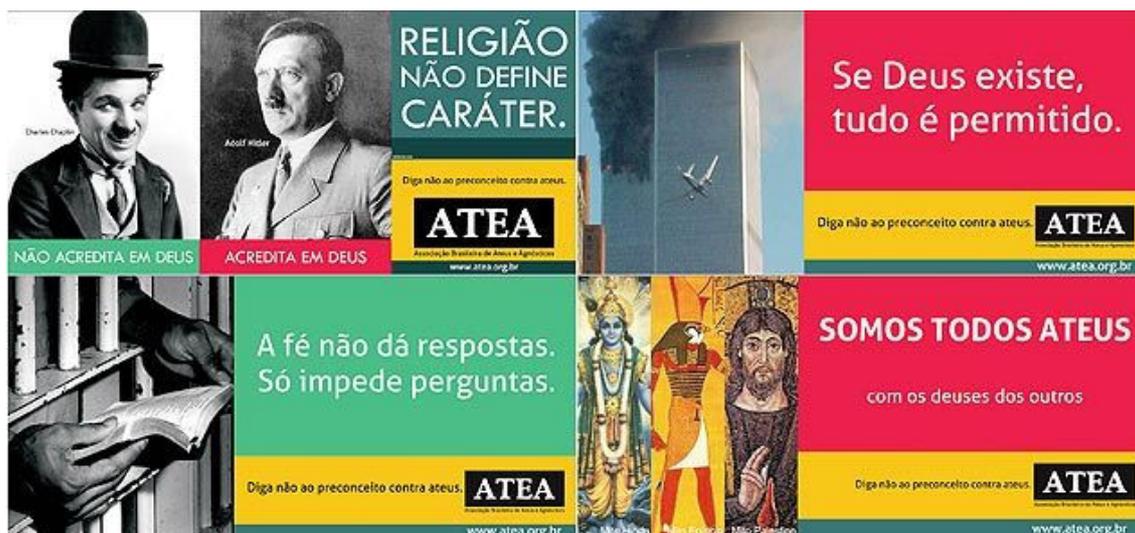
Abstract

The present article examines the context of religious discrimination - with an emphasis on the segment called worldwide as on atheism - from a focus based on the analysis of the create metaphysical foundations of the ethics of religion's Judaic-christian and its relationship as a possible cause of prejudice directed to individuals who profess the disbelief in deities. To this end, discusses not only concepts and definitions related to atheism and agnosticism, their classification and their historical background, but also the very problematic of moral reasoning in the segment under the prism of the so-called "ethics post-metaphysical", through a bibliographic approach of authors selected.

Key words: Secular ethics. Atheism. Metaphysics. Religious discrimination.



* FRANCISCO CHAGAS VIEIRA LIMA JÚNIOR é Presidente e membro-fundador da Associação de Ateus e Agnósticos da cidade de Imperatriz (MA) – ATEITZ. Graduado no curso de Licenciatura Plena em História pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.



1. Considerações preliminares

Nos últimos tempos, vêm sendo direcionados através dos mais diversos meios de comunicação, ataques que se manifestam através de comentários preconceituosos e ofensivos, contra os indivíduos que professam um segmento peculiar e minoritário de pensamento chamado ateísmo (ATEA, 2011a [online]).

Tais ataques possuem consequências sérias, pois se pautam em concepções correntes na sociedade, as quais tendem a estabelecer uma associação entre ateísmo e imoralidade e, por conseguinte, com a criminalidade. Vários são os casos em que os ateus são retratados como *nilistas éticos*, “pessoas sem limites”, “capazes, por isso, de matar e cometerem as maiores atrocidades”. Com bastante frequência, a sociedade tende a ignorar ou tratar aquele que se atreve a declarar-se abertamente ateuista como um ser anormal, doente ou amargurado e o ateísmo como uma ameaça aos valores da pessoa, da vida e da sociedade.

Infelizmente, apesar dos inúmeros casos de agressões e ofensas observados hoje em nosso país dirigidas contra ateus, a discriminação contra esses indivíduos

ainda é pouco debatida, embora talvez seja uma das mais intensas formas de discriminação relacionada a assuntos de aspecto religioso no Brasil.

Nesse sentido, o presente trabalho procura elucidar, de forma breve, algumas questões e problemas importantes acerca desta problemática, tais como: “Quem são os ateus?” “Quais as causas do preconceito e discriminação aos ‘sem-Deus’?” E, principalmente, “existe fundamento válido para essa discriminação?”

Para responder a estas perguntas, o artigo se estruturou a partir de uma pesquisa bibliográfica, que se utilizou de diferentes materiais, como trabalhos acadêmicos, fontes *online*, obras de cunho ateuista e estudos sobre ética, entre outros, todos acessíveis ao público em geral, com o fim de construir do arcabouço teórico. As análises e resultados dessa pesquisa são apresentados a seguir.

2. Ateísmo: conceitos e definições

Para responder a primeira questão, “quem são os ateus?”, deve buscar-se na própria seara do referido grupo como eles mesmos se definem. A *Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos*

(ATEA), principal representante do ateísmo brasileiro, definiu a característica elementar do ateísmo como a “ausência de crença em qualquer divindade” (ATEA, 2011b [online]).

Contudo, etimologicamente, a palavra “ateu” pode significar tanto *ausência* quanto *negação* da crença em divindade(s), pois deriva do adjetivo grego *αθεός* (*atheós*), cujo radical “*theós*” designa uma ou várias deidades, enquanto o prefixo *α* (alfa) é traduzida mediante a preposição “sem” ou o advérbio “não”, implicando no sentido de ausência ou negação.

Devido à polissemia da palavra “ateísmo”, o filósofo ateu Michael Martin fez o seguinte apontamento: “[...] desde este ponto de vista [etimológico], un ateo es alguien que carece de fe em Dios, lo que no implica necesariamente que ese alguien niegue la existencia de Dios” (MARTIN, 2010, p. 19-20). Nesse sentido, estabelece duas formas de ateísmo: *a) ateísmo positivo*: também chamado de ateísmo forte ou antiteísmo; *b) ateísmo negativo*: também chamado de ateísmo fraco ou agnosticismo.

De acordo o filósofo ateu Michael Onfray (2007, p. 13), um proponente do ateísmo forte, ou positivo, “supõe uma franca afirmação da inexistência dos deuses”, isto é, negando definitivamente a existência de Deus, seja contrariando o teísmo, seja afirmando que Deus ou deuses simplesmente não existem.

Já um proponente da segunda concepção chamada “ateísmo fraco ou negativo”, defende que a crença na existência de Deus é duvidosa, improvável, ou insuficientemente demonstrada, já que o espírito humano não é capaz de acessar o conhecimento necessário para tomar juízo sobre essa

situação. Desse modo, embora duvide da existência de Deus, não a nega, mas muito menos a afirma. Estes correspondem em geral aos indivíduos que professam o segmento comumente denominado *agnosticismo*.

Assim sendo, o ateu pode ser definido como o indivíduo que se posiciona de maneira inversa ao teísta, ou seja, que acredita que os deuses simplesmente não existem ou não possuem ou nutrem qualquer crença em divindades.

3. Os antecedentes históricos do ateísmo

Constitui ser de igual importância estabelecer a origem e trajetória do ateísmo através da história. No que se refere a essa problemática, deve-se de antemão frisar que, embora o ateísmo fraco, ou agnosticismo, tenha tido um grande número de proponentes ao longo da história, o ateísmo forte, ou antiteísmo, somente veio a se manifestar de forma explícita e aberta no cenário mundial em época recente, por volta do século XVIII. Nesse sentido, Onfray (2007) atribui ao abade francês Jean Meslier (1664-1729) o corolário de primeiro ateu positivo, declarado e militante da história.

Historicamente, o ateísmo teve como base diversas filosofias: a primeira, de cunho *materialista*, isto é, a ideia de que a matéria constitui a causa de todas as coisas (inclusive das ideias), foi defendida pelos ateístas iluministas que sucederam Meslier, como Julien Offray de La Mettrie (1709-1751), Denis Diderot (1713-1784) e Barão de Holbach (1723-1789) (ABBAGNANO, 2007).

Posteriormente, o ateísmo se desenvolveu substancialmente na segunda metade do século XIX, paralelamente ao desenvolvimento da ciência natural e da filosofia, com o

advento do positivismo de Auguste Comte, do materialismo científico-natural do Felix Dantec e, principalmente, com a elaboração da teoria da evolução por Seleção Natural exposta por Charles Darwin e sir Alfred Wallace – uma teoria que ofereceu explicação para a ordem natural a partir de um mecanismo não-sobrenatural.

Já na Alemanha do século XIX, novas visões emergentes, paralelas ao materialismo-naturalismo, fundamentavam o pensamento ateu. Uma destas concepções afirmava que o espírito humano constituía a matriz da crença em Deus, de modo que a origem da crença divina se encontra no âmbito psicológico da subjetividade humana. Essa abordagem reducionista foi idealizada pela primeira vez pelo filósofo alemão Ludwig Feuerbach (1804-1872), em sua obra *A Essência do Cristianismo*, autor este que *humanizou* a divindade no que acabou sendo denominado como “antropoteísmo”, fazendo do fenômeno religioso um fenômeno psicológico e, como tal, meramente humano (FEUERBACH, 2007).

Desse modo, segundo essa visão, Deus é uma fantasia da imaginação, que reflete o estado de carência da alma humana: o homem projeta sua própria imagem em um ser imaginário e o dispõe com características superiores. Essas ideias influenciaram profundamente diversos pensadores ateístas alemães, como Arthur Schopenhauer (1788-1860), Karl Marx (1818-1883), Friedrich Nietzsche (1844-1900) e, no início do século XX, Sigmund Freud (1856-1939) (HECHT, 2005).

De acordo com o balanço realizado por Karen Armstrong, “no final do século XIX, o mundo podia realmente parecer um lugar sem Deus. Em vez de ser uma

minoridade discriminada, como no passado, os ateus começavam a ocupar o terreno da moral” (ARMSTRONG, 2008, p. 201-202).

Na virada do século, o ateísmo se converteu num aspecto básico do materialismo dialético dos movimentos socialistas e comunistas da Europa e da América latina. No entanto, no início do século XX, os fundamentos do ateísmo deixaram de ser exclusivamente ontológicos e psicológicos, e passaram a contemplar uma grande variedade de correntes filosóficas.

Nesse ínterim, surgiram correntes ateístas que se fundamentavam no existencialismo, no humanismo secular, no niilismo, no empirismo lógico, no marxismo, no feminismo, no movimento racionalista e no método científico, sendo esta última a vertente da qual o neo-ateísmo do início do século XXI é o mais tributário. Vários filósofos e pensadores de renome se declararam ateístas ou agnósticos naquela época, entre eles Jean Paul Sartre, Bertrand Russell, Alfred Jules Ayer, Albert Camus, Charlie Chaplin. Martin Heidegger, Michel Foucault, André Comte-Sponville, Sebastien Faure, Madalyn Murray O’Hair, Isaac Asimov, entre outros (HECHT, 2005).

Contudo, somente nos primeiros anos do século XXI, contemplou-se o surgimento do chamado “neo-ateísmo”, composto por indivíduos das mais diversas formações, principalmente cientistas e acadêmicos, entre os quais se destacam o biólogo evolucionista Richard Dawkins, o neurocientista Sam Harris e o jornalista Christopher Hitchens.

Nesse contexto, também surgiram os grandes movimentos declaradamente ateístas de grande repercussão internacional, entre os quais se

destacam: a *Aliança Ateia Internacional*, a *American Atheists*, o *Congresso Mundial de Ateus*, *The Atheist Agenda*, o *Movimento Bright*, entre outros.

No começo da segunda década do século XXI, o ateísmo se firma como uma voz ativa dentro das sociedades ocidentais. Nesse ínterim, surgiram nos países da América latina, diversos movimentos e associações de amparo

aos indivíduos que professam o ateísmo, como: a *Asociación Civil de Ateos en Argentina* e *Asociación Peruana de Ateos*, a *União Nacional dos Ateus* e a *Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos*. Atualmente, o número de ateístas no mundo tem alcançado os níveis mais altos registrados em toda a história. (ATEA, 2011b [online]).



4. As raízes da discriminação aos ateístas

No Brasil, a religiosidade é ainda onipresente, de modo que até mesmo em ambientes jurídicos pode-se identificar sua explícita presença: ao adentrar em um tribunal ou repartições públicas, logo aparecem símbolos religiosos, como crucifixos, capelinhas e placas com mensagens que priorizam determinado segmento. Além disso, instituições religiosas têm *lobbys* fortíssimos nas casas legislativas e, o que é mais notório, no próprio preâmbulo da Constituição, bem como nas cédulas de dinheiro de nosso país, encontra-se claras afirmações teológicas (CAMAROTTI, 2011 [online]).

Os ateus brasileiros, portanto, estão inseridos em um contexto onde a religião faz parte da própria identidade nacional. Entretanto, a religiosidade, considerada em si mesma, não constitui o fator que motiva essa hostilidade; são as concepções metafísicas, teológicas e antropológicas criadas ao redor do ateísmo o fator que condiciona o preconceito e a discriminação. Nesse sentido, as doutrinas defendidas por diversas instituições religiosas, criadas sobre a égide do exclusivismo, contribuem decisivamente para o fomento do preconceito contra os ateístas.

A discriminação aos ateus pode se manifestar mediante práticas de eliminação, seja através de perseguições, mortes, banimento, proibições, exclusão etc., ou (o que é mais comum nas modernas sociedades “democráticas”) através de condicionamento ideológico, rotulações, discriminação, calúnias, caricatura, difamação, injúrias etc. De acordo com a Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos, vários são os problemas que assolam os ateístas, entre

os quais se destacam, principalmente:

[...] o preconceito e a discriminação. Além de empregos que foram perdidos ou não chegaram a ser ocupados, e diversas outras situações no dia-a-dia que foram e são vividas por muitos ateus e agnósticos, como por exemplo a associação que se faz entre criminalidade e ausência de religião (“só um sujeito sem deus no coração poderia ter estuprado e matado essa menina”), existem dados sólidos para mostrar como as pessoas se comportam com relação ao ateísmo. (ATEA, 2011b [online]).

Apesar de o Brasil constituir um país marcado pela diversidade étnico-cultural e religiosa, onde se encontram variadas formas de pensamento que enriquecem a maneira de ver a vida e experimentar o mundo, uma delas, o ateísmo, é uma das que mais sofrem de repúdio social. De acordo com reportagem publicada em *O Diário de Maringá*, uma pesquisa realizada no início do ano de 2009 revelou que:

Os ateus são o grupo que causa maior repulsa no brasileiro, de acordo com pesquisa da Fundação Perseu Abramo, publicada em fevereiro. [...] O grupo apontado como mais odiado, na opinião dos entrevistados, é a “gente que não acredita em Deus”. Eles despertam repulsa ou ódio em 17% das pessoas e antipatia em outros 25%, superando a aversão causada por usuários de drogas, garotos de programa, transexuais, travestis, e prostitutas. (CARVALHO, 2009 [online]).

Assim, o brasileiro de convicção não religiosa pautada no ateísmo – ao contrário dos brasileiros de outras orientações (cristã, judia, muçulmana, espírita, católica, evangélica, afro) – vem sendo privado, direta ou

indiretamente, da solidariedade desses segmentos, além de ter minada sua dignidade, sua identidade, sua igualdade perante os demais e, principalmente, sua liberdade no sentido de viver sua vida sem medo de assumir abertamente suas posições.

Um dos discursos religiosos que impera de modo subjacente a diversas manifestações dessa discriminação, diz respeito à equiparação entre o indivíduo que professa o ateísmo e o criminoso. Tal associação é particularmente interessante, principalmente quando analisada com mais detalhes.

Como exemplo claro desse discurso, o poeta Gilbert Chesterton (1874-1936) proferiu diversos enunciados que refletem e concentram o pensamento de diversas pessoas, principalmente religiosas, sobre o ateuista, ao falar sobre “o perigo de um ateu começar a viver e agir em coerência com a sua concepção de vida, que é a rejeição de uma realidade última divina [...], fundamento absoluto dos direitos humanos” (CHESTERTON apud TERRA, 1979, p. 92). Por isso, afirmava que o ateu é um “antropófago” em potencial – ou seja, um perigo social.

Trocado em miúdos, o que Chesterton e as milhões de pessoas (ou talvez bilhões, considerando o número de cristãos, islâmicos e hinduístas sobre a face da terra...) afirmam é que existe uma relação entre realidade ética e fundamentação divina. Verifica-se que até mesmo no seio da sociedade “laica” subsiste um modelo de ética subsidiária de concepções teológicas, no sentido de que a ética tem sua origem e validade na existência e nos mandamentos de uma divindade suprema.

De acordo com essa crença religiosa, a vontade do ser supremo foi consagrada

à humanidade sob a forma de normas morais, reveladas através de seus profetas e textos sagrados, cabendo a todo o ser humano o encargo de cumpri-la de forma perpétua, sob pena de punição na pós-vida e no “Juízo Final”. As normas morais que daí se originam e adquirem validade são consideradas inflexíveis, imodificáveis pelo homem e, portanto, absolutas, eternas, superiores, imutáveis, inquestionáveis e irrecusáveis.

Assim sendo, tal doutrina religiosa é capaz de fundamentar a discriminação aos ateus, já que, conforme se acredita, uma vez tendo sido subtraído o fundamento divino, forma-se um imenso vazio (nihilismo) ético – e o indivíduo ateuista se encontra exatamente no meio desse vácuo.

Por isso, muitos teístas acreditam que professar o ateísmo implica tanto na negação da absoluta validade da lei moral (e, portanto da própria ética em si), como numa atitude de rechaço em relação à prática daquilo que é considerado moral e legal.

As próprias Escrituras Sagradas judaico-cristãs associam a falta de crença na existência de Deus à imoralidade e ao pecado: “Disse o néscio no seu coração: Não há Deus. Têm-se corrompido, e cometido abominável iniquidade; não há nenhum que faça o bem” (Salmos 53.1, In: BÍBLIA, 2006).

A lógica inerente às tais crenças presume que o abandono a Deus e a desobediência aos seus mandamentos faz com que o homem se distancie dele e, distante de Deus, destituído da presença daquele que concede existência e ordem ao universo, o universo retorna ao seu estado caótico e o homem, a um estado decadente, propenso a todo tipo de práticas que não

se relacionam à ordem estabelecida pela divindade.

Portanto, sendo que o fundamento da moralidade consiste na vontade de uma divindade, a recusa em crer nessa divindade equivale a recusar a própria ordem moral (e, por conseguinte, jurídica) – daí a ideia de que o ateu “não tem limites”, que “é um ser imoral” e “potencialmente criminoso”.

Por isso, alguns teístas consideram o ateu incapaz de integrar-se corretamente à sociedade, por não submeter-se aos mesmos princípios morais que compartilha a maioria teísta, ou inclusive pelo fato de não acreditar em uma autoridade suprema.

Desse modo, enquanto o teísta afirma que existe um fundamento último e transcendental para a ética, que consistem na vontade expressa pelos mandatos morais da divindade, também assevera que a rejeição à divindade implica, necessariamente, a rejeição de toda ordem moral – motivo principal para condenar o ateísmo como imoral e associá-lo a atos contrários à ordem social.

5. Ética pós-metafísica e ateísmo

Levadas em consideração os comentários anteriores, constata-se que o preconceito aos ateus não se baseia em nenhum dado fático ou empírico; fulcram-se em ideias metafísicas e religiosas que se manifestam através de concepções éticas: a origem do preconceito situa-se na ideia de que religião e moral constituem âmbitos relacionados e indissociáveis.

Assim, pois, é frequente pensar que a moral não pode existir sem religião e que, portanto, indivíduos sem religião não podem ser pessoas éticas. No entanto, para que se possa ponderar acerca da validade e coerência desses argumentos, deve-se recorrer aos

estudos e apontamentos de diversos autores contemporâneos, entre eles filósofos e especialistas, que trataram do problema da fundamentação da ética, ainda que distantes da celeuma entre teísmo e ateísmo.

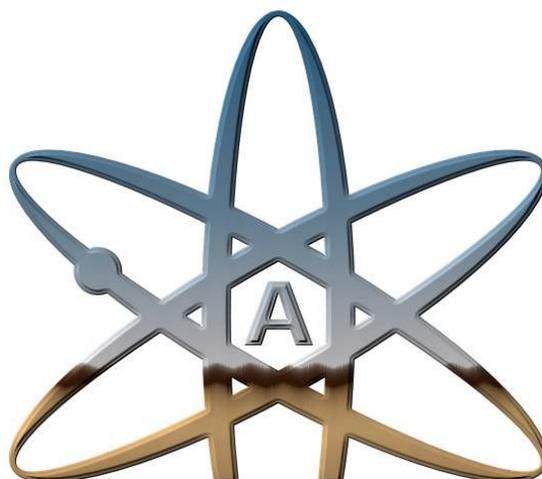
Primeiramente, deve-se enfatizar que não constitui consenso, nem sequer fato inquestionável, a ideia de que a ética possua, necessariamente, fundamento metafísico ou que seja subsidiária da teologia. Muito menos que ateísmo é sinônimo de niilismo moral.

Muitos filósofos, entre os quais pensadores da ética, juristas, ateus e, inclusive, teístas, têm argumentado que não existe necessidade de recorrer a uma realidade mística, transcendental ou divina, a fim de justificar uma conduta ética. Trata-se de uma postura compartilhada entre os filósofos vinculados ao *linguistic turn* e ao pós-modernismo.

O filósofo neopragmatista Richard Rorty (1931-2007), por exemplo, foi um dos maiores proponentes da chamada “destranscendentalização” da ética e da justiça, ao buscar criar um modelo de fundamentação pautado intrinsecamente nas próprias relações entre os homens. De acordo com este filósofo, é desnecessário recorrer à essência intrínseca ou naturezas últimas para motivar e fundamentar uma sociedade ética e democrática; uma ética efetiva não precisa ser transcendental, podendo ser encontrada em outros âmbitos, distantes da abstração e da metafísica, como nas próprias relações individuais e sociais (RORTY, 2010).

Do mesmo modo, Jürgen Habermas e John Rawls afirmaram, embora a partir de marcos teórico-conceituais diferentes, que se deve basear a ética na própria prática social, sendo esta a sua fonte final. Ou seja, enquanto o

primeiro afirmava que o conteúdo dos princípios éticos fundamentais retira sua validade apenas do consenso decorrente de discussões públicas sobre as normas demandadas naturalmente pelo mundo da vida, o segundo afirmou que uma sociedade bem ordenada deve



Brasão adotado mundialmente como símbolo do ateísmo

compartilhar uma concepção pública de justiça. Por conseguinte, não existe espaço para considerações metafísicas e religiosas acerca da legitimidade das questões éticas fundamentais (cf. NEDEL, 2000; DUTRA, 2005).

Desse modo, subsiste no âmbito das discussões acadêmicas e filosóficas acerca da fundamentação da ética a concepção de que esses fundamentos podem ser deduzidos a partir da própria convivência social ao se ponderar acerca de suas *consequências* (ética prática) e sobre o *consenso* (teoria coerentista) oriundo dessa ponderação.

Nesse sentido, a historiadora dos Direitos Humanos, Lynn Hunt, enfatiza que as condutas desempenhadas em relação aos outros surgiram, tem se fundamentado e se orientado sob a égide de sentimentos humanos como a *empatia* – ou seja, a sincronização existencial entre duas alteridades e na resposta afetivo-emocional apropriada à situação do outro – e, portanto, não na existência e nos mandamentos de uma divindade (HUNT, 2009).

Em convergência a esse pensamento, Peter Singer assinala que o fundamento da ética pode ser encontrado na própria existência terrena humana: “Há uma longa tradição de pensamento que

encontra a origem da ética nas atitudes de benevolência e solidariedade para com os outros que a maioria das pessoas possui” (SINGER, 1993, p. 18).

O próprio Jesus de Nazaré, principal representante dessa longa tradição e ícone da religião cristã, ressalta o aspecto empático da

moral em sua *Regra de Ouro*, ao dizer: “Façam aos outros o que querem que façam a ti mesmo” (cf. Mateus 7.12; Lucas 6.31, In: BÍBLIA, 2006). Nesse dito, não se recorre à divindade judaico-cristã para se responder a questão “por que devo fazer o bem ao outro?”, mas apenas a um senso de empatia que consegue vislumbrar os efeitos das ações humanas como diante de um espelho.

Além dos filósofos da moral, os próprios ateístas justificam suas respostas diante de perguntas que exigem uma fundamentação da ética, como “por que devo fazer o bem ao outro?”. Nesse sentido, o pensamento ateuista Dan Barker faz o seguinte esclarecimento:

Nós ateus encontramos nossa base ética, obviamente, na natureza. Onde mais poderíamos procurar? [...] A ética é simplesmente a anulação de um mal desnecessário. Uma vez que o mal é natural, sua anulação é um exercício natural. Os organismos sofrem no que eles surgem em seu meio ambiente, e como animais racionais, nós humanos temos algumas escolhas para como isso acontece. Se minimizarmos a dor e melhorarmos a qualidade de vida, somos morais.

Senão, somos anti-éticos e amorais, dependendo das nossas intenções. (BARKER, 2001 [online]).

Desse modo, ao apresentar uma postura naturalista baseada na própria interação sujeito-sujeito e sujeito-ambiente, bem como na prática social, Barker desvincula ética, metafísica e teologia. O neurologista e filósofo ateu Sam Harris apresenta posição similar ao argumentar que o homem deve buscar os fundamentos da ética na relação entre felicidade e sofrimento humanos:

Uma abordagem racional da ética só se torna possível quando percebemos que as questões sobre o certo e o errado são, na verdade, questões sobre a felicidade e o sofrimento dos seres sencientes. Quando estamos em uma posição de afetar a felicidade ou o sofrimento de outra pessoa, temos responsabilidades éticas em relação a ela – e muitas dessas responsabilidades são tão graves que são incluídas nas leis civis ou criminais (HARRIS, 2009, p. 198).

A argumentação acima apresentada possui o mérito de destituir a validade de qualquer fundamentação metafísico-religiosa da moral – sem necessariamente entrar no mérito da questão acerca da existência de Deus, ou seja, sem comprometer a fé religiosa do interlocutor, o qual pode endossá-la sem precisar negar sua fé. Trata-se apenas de uma desvinculação da ética de seus fundamentos originários – inclusive divinos – para estabelecer motivações puramente humanas e sociais.

Seja como for, de acordo com Norberto Bobbio, já foi consagrada em diversos ordenamentos jurídicos a convicção de que existe uma “moral laica”, que pode fundamentar a vida e prática social de um ateu. Essa moralidade independe de religião, sustentando-se por si

mesma, sendo que não há necessidade de invocar divindades para justificar a obediência às leis morais:

É evidente, porém, que nenhuma das constituições vigentes nos Estados liberais, democráticos e laicos (no sentido de não confessionais) mantém aquela limitação: na liberdade religiosa também está contida a liberdade de não ter religião alguma. Em poucas palavras, a tolerância inclui também os ateus. Que explicação podemos dar dessa extensão? Um maior laxismo, entendido como uma diminuição da crença na validade de regras morais férreas e obrigatórias para o homem e para o cidadão, ou a convicção de que a moral não é necessariamente dependente da religião, e de que os ateus também devem ser considerados pessoas morais? [...] Se se formou essa convicção, a ponto de não permitir mais nenhuma distinção entre crentes e não crentes com respeito ao direito de professar a própria fé (e, portanto, também a fé num universo sem Deus), como explicá-la senão mediante a convicção – formada através do longo processo de secularização – de que se pode justificar a obediência às leis morais sem necessidade de admitir a existência de Deus? De que existe uma moral laica coerente, racional ou razoável, que se sustenta por si mesma sem precisar recorrer a outros pontos que não àqueles, humaníssimos, da razão e da experiência? (BOBBIO, 2002, p. 165).

Desse modo, a conscientização de que a intuição ética pode estar desvinculada da vontade de Deus, de realidades transcendentais ou castigos vindouros, constitui um elemento que pode vir a contribuir para a dissipação da discriminação aos indivíduos que não acreditam nessa vontade divina, já que

“nós simplesmente não precisamos de ideais religiosos para nos motivar a viver a vida com ética” (HARRIS, 2009, p. 200).

Assim sendo, os ateus podem rechaçar as acusações teístas, alegando seguir uma forma de consciência moral que existe na maioria dos seres humanos independentemente da noção de Deus ou de transcendência.

6. Considerações finais

O fenômeno do ateísmo tem exercido considerável influência no cenário sócio-religioso mundial e atualmente, mais do que nunca, apresenta-se como uma realidade que se fez presente em várias partes do país e do mundo. Cada vez mais indivíduos professam abertamente sua descrença na existência de divindades e se proclamam ateístas e agnósticos, principalmente no Brasil. Nesse ínterim, faz-se imprescindível que a liberdade, a tolerância, o respeito e a igualdade sejam os princípios-chave a guiar a sociedade brasileira rumo ao convívio pacífico e democrático, fundamentado no Estado Democrático de Direito e no princípio da laicidade.

Conforme exposto, muitos pensadores têm argumento que se pode encontrar um fundamento para a moral em si mesma, já que permite a coexistência social: sem ela, indevidamente, tendências conflitivas do homem que vive em grupo (agressividade, egoísmo, crimes, etc.) se manifestariam permanentemente e a vida se tornaria algo impossível de se manter.

Nesse sentido, deve-se enfatizar que, em uma época em que o pensamento ético adota uma perspectiva pós-metafísica, torna-se impensável continuar a discriminar o ateu, concebendo-o como um ser antiético e, portanto, capaz de praticar os mais terríveis delitos, apenas por rejeitar o

fundamento último da ética metafísica, isto é, a crença em uma divindade mágica.

Além da ética, as próprias formas de conceber a justiça e de fazer o direito situam-se numa fase pós-metafísica, em que se busca fundamentar sua validade na razão pública, na prática social e no consenso, para além de concepções autoritárias e religiosas.

Por isso, as constituições, as convenções a respeito de Direitos Humanos e a jurisprudência sobre liberdade religiosa, têm proporcionado, na maior parte das democracias constitucionais, o amparo legal, ainda que mínimo, aos indivíduos que professam o ateísmo (antiteísmo e agnosticismo).

Assim, por último, resta frisar quão imprescindível é que os ateus e ateias tenham o direito de expressar seus pensamentos, de não viver no temor e na clausura, de poder confessar abertamente sua convicção sem temor a represálias de nenhum tipo e, dessa forma, de integrar-se a uma sociedade verdadeiramente plural que considere o ateísmo não uma ameaça, mas uma opção da liberdade de pensamento, direito universal de todo ser humano.

Referências

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. Tradução de Alfredo Bossi e Ivone C. Benedetti. 5.ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2007.

ARMSTRONG, Karen. **Uma história de Deus: quatro milênios de busca do judaísmo, cristianismo e islamismo**. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ATEA. Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos. **Datena e os ateus**. Disponível em: < <http://www.atea.org.br> > Acesso em: 26 jan. 2011a.

_____. **Perguntas e respostas**.

Disponível em: <<http://www.atea.org.br>>
Acesso em: 26 jan. 2011b.

BARKER, Dan. Pelo amor da bondade como um ateu pode ser ético? **Sociedade da Terra Redonda**. 2001. Disponível em: <<http://str.com.br/Atheos/bondade.htm>> Acesso em: 06 fev. 2011.

BÍBLIA. Português. **Bíblia de Jerusalém**. Nova edição, revista e ampliada. 4ª impressão. São Paulo: Ed. Paulus, 2006.

BOBBIO, Norberto. **Elogio da serenidade e outros escritos morais**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

CAMAROTTI, Lucas. Estado laico e Estado ateu: uma resposta e uma proposta (breve discurso sobre ateísmo, democracia e metafísica). **Âmbito Jurídico**. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br>> Acesso em: 28 jan. 2011.

CARVALHO, Vinícius. Ateus são o grupo que mais causa repulsa e antipatia. **O Diário de Maringá**. Disponível em: <<http://maringa.odiario.com/maringa/noticia/215791/ateus-sao-o-grupo-que-mais-causa-repulsao-e-antipatia/>> Acesso em: 27 jan. 2011.

DUTRA, D. J. V. **Razão e consenso em Habermas. A teoria discursiva da verdade, da moral, do direito e da biotecnologia**. Florianópolis-SC: Editora da UFSC, 2005.

FEUERBACH, Ludwig. **A Essência do Cristianismo**. Tradução de José da Silva

Brandão. Petrópolis: Vozes, 2007

HARRIS, Sam. **A morte da fé: religião, terror e o futuro da razão**. Tradução de Cláudio Carina e Isa Maria Lando. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

HECHT, Jennifer Michael. **Dúvida: uma História**. Tradução de Antônio de Papua Danesi. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos: uma história**. Tradução de Rasaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MARTIN, Michael (ed.). **Introducción al Ateísmo**. Madrid: Ed. Akal, 2010.

NEDEL, José. **A teoria ético-política de John Rawls: uma tentativa de integração de liberdade e igualdade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

ONFRAY, Michael. **Tratado de Ateologia: física da metafísica**. Tradução de Monica Stahel. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

RORTY, Richard. **Uma ética laica**. Tradução de Mirella Traversin Martino. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2010.

SINGER, Paul. **Ética prática**. Tradução de Álvaro A. Fernandes. Lisboa: Gradiva, 1993.

TERRA, João Evangelista Martins. **Direitos de Deus e Direitos Humanos**. São Paulo: Paulinas, 1979.